



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

[www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Resoluções .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Edital .....	12
Convocação .....	27
<b>Licitações e Contratos</b> .....	27
Despachos .....	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	28
Aviso de Licitação .....	28

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332  
Telefone: (17) 3817-3300  
Site: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

#### Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34  
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310  
Telefone: (17) 3817-2110  
Site: [www.camaraseverinia.sp.gov.br](http://www.camaraseverinia.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99  
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro  
Telefone: (17) 3817-2003

#### Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395  
Telefone: (17) 3817-22020  
Site: [www.ipremseverinia.com.br](http://www.ipremseverinia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Resoluções



### RESOLUÇÃO SMEC 04 DE 14 DE MARÇO DE 2025

**“Dispõe sobre a Elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Severínia para o ano letivo de 2025”.**

**JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Severínia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- os Pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB nº 05/1997 e nº 12/1997, que elucida dúvidas quanto a alteração da normativa nacional então vigente, entre elas, diretrizes para elaboração do calendário escolar;
- a Indicação CEE nº 185/2019, que versa sobre o efetivo trabalho escolar no que se refere a obrigatoriedade da oferta de 200 dias letivos nas unidades escolares;
- a possibilidade de compatibilizar o calendário escolar nas unidades da rede municipal de ensino com o calendário das unidades escolares de outras redes de ensino.

#### Resolve:

**Artigo 1º** - As unidades escolares deverão organizar o calendário escolar de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

§ 1º - Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória dos estudantes e sob a orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem dos estudantes.

§ 2º - Para cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos anuais, ou dos 100 dias letivos semestrais para a modalidade que adota esta organização, poderão ser incluídos sábados letivos, desde que destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela.

§ 3º - Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos nos períodos destinados aos sábados, recesso escolar ou às férias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 3 de 29



§ 4º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

**Artigo 2º** - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão considerar:

I – Início do ano letivo: 03/02/2025.

II – Encerramento do 1º semestre: 11/07/2025.

III – Início do 2º semestre: 28/07/2025.

IV – Término do ano letivo: 19/12/2025.

V – Férias docentes: 02 a 31/01/2025.

VI – Recesso escolar: de 14/07 a 27/07/2025, e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo.

VII – 1º bimestre: 03/02/2025 a 16/04/2025

VIII – 2º bimestre: 22/04/2025 a 11/07/2025

IX – 3º bimestre: 28/07/2025 a 03/10/2025

X – 4º bimestre: 06/10/2025 a 19/12/2025

**Artigo 3º** - O calendário escolar do ano letivo de 2025 deverá contemplar as seguintes atividades:

I – Planejamento e replanejamento escolar, em períodos não letivos.

- Planejamento: 06 e 07 de março.
- Replanejamento: 28/07/2025

**Parágrafo Único** - Os professores deverão comparecer às reuniões de planejamento e replanejamento pedagógico sempre que convocados pela Secretaria de Educação, conforme o cronograma estabelecido. O cumprimento do horário determinado é obrigatório, sendo parte integrante das atribuições docentes, em conformidade com a



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri N° 827 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 4 de 29



legislação vigente e as diretrizes da rede de ensino. O não comparecimento do docente, convocado pelo superior hierárquico a realizar atividades a que se refere o “caput” deste artigo, acarretará ausência, conforme a legislação pertinente.

II – As reuniões de conselho de classe/ano/série/termo, deverão ser realizadas ao final de cada bimestre, com a participação de estudantes.

III – Reuniões com pais ou responsáveis pelos estudantes.

IV – Reuniões da Associação de Pais e Mestres – APM.

V – Reuniões do Conselho de Escola.

VI – Reuniões com o Grêmio Estudantil.

**Artigo 4º** - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos estudantes, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal – Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96.

**Parágrafo Único** - O não comparecimento do docente, convocado pelo superior hierárquico a realizar atividades a que se refere o “caput” deste artigo, acarretará ausência, conforme a legislação pertinente.

**Artigo 5º** - O calendário escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º O calendário escolar deverá ser inserido na plataforma “Secretaria Escolar Digital” – SED, para aprovação do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar, até o dia 17 de janeiro de 2025.

§ 2º - Após aprovação do diretor e inserção na SED, o calendário escolar deverá ser submetido para prévia manifestação do Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional da unidade escolar e homologação do Dirigente Regional de Ensino, até o dia 24 de janeiro de 2025, impreterivelmente.

§ 3º - Na impossibilidade de se fazer cumprir qualquer das datas elencadas nos artigos 2º e 3º desta Resolução, a alteração do calendário deverá ser acompanhada de justificativa accordada em reunião de Conselho de Escola e aprovada pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar, para prévia manifestação do Supervisor de Ensino ou



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 5 de 29



Supervisor Educacional na unidade escolar e a nova homologação pelo Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 6º** - Para cumprimento do disposto nesta Resolução, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá publicar instruções complementares.

**Artigo 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 13 de março de 2025.

  
Juliane Souza Frasato Santos  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severínia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 6 de 29

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORATARIA Nº 12.271 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE:** a Srª **ANA CAROLILA SANTOS FERREIRA**, RG nº 45.074.812-1 classificada no 4º lugar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, Edital nº 006/2025 e na Resolução SMEC nº 03 de 17 de fevereiro de 2025, para, início em 17/03/2025, exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, junto à EM "JOSÉ SEVERINO DE ALMEIDA" em razão da atribuição do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de março de 2025.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 17 de março de 2025.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

#### PORATARIA Nº 12.272 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE:** a Srª **ANDREIA APARECIDA PITELI**, RG nº 28.368.907-9 classificada no 6º lugar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, Edital nº 006/2025 e na Resolução SMEC nº 03 de 17 de fevereiro de 2025, para, início em 17/03/2025, exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, junto à EM "ESMERALDA DUARTE DA SILVA" em razão da atribuição do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de março de 2025.

### GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

#### Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 17 de março de 2025.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

#### PORATARIA Nº 12.273 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE:** a Srª **BRUNA BALARIN**, RG nº 41.573.981-0 classificada no 2º lugar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, Edital nº 006/2025 e na Resolução SMEC nº 03 de 17 de fevereiro de 2025, para, início em 17/03/2025, exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, junto à EM "ESMERALDA DUARTE DA SILVA" em razão da atribuição do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de março de 2025.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 17 de março de 2025.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

#### PORATARIA Nº 12.274 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE:** a Srª **DENISE CLAUDINO BORTOLAN RIBEIRO**, RG nº 43.206.732-2 classificada no 3º lugar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, Edital nº 006/2025 e na Resolução SMEC nº 03 de 17 de fevereiro de 2025, para, início em 17/03/2025, exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, junto à CEC "VICTÓRIA MALDONADO CAZARINE" em razão da atribuição do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, com carga



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 7 de 29

horária de 100 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2025.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

**Prefeito do Município**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severinia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 17 de março de 2025.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**

---

### **PORATARIA Nº 12.275 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.*

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**,  
Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE:** a Srª **FERNANDA CRISTINA MOREIRA ALVES**, RG nº 41.122.377-X classificada no 7º lugar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, Edital nº 006/2025 e na Resolução SMEC nº 03 de 17 de fevereiro de 2025, para, início em 17/03/2025, exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, junto à EM “JOÃO CAMACHO” em razão da atribuição do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2025.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

**Prefeito do Município**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severinia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 17 de março de 2025.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**

---

### **PORATARIA Nº 12.276 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.*

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**,  
Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE:** a Srª **LARISSA CARLA MARTINS BORTOLAN**, RG nº 34.134.510-6 classificada no 1º lugar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, Edital nº 006/2025 e na Resolução SMEC nº 03 de

17 de fevereiro de 2025, para, início em 17/03/2025, exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, junto à EMEF “LUIGI VITALE (FREI PAULINO)” em razão da atribuição do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2025.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

**Prefeito do Município**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severinia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 17 de março de 2025.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**

---

### **PORATARIA Nº 12.277 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.*

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**,  
Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE:** a Srª **LIDIANE FINOTTI PEREIRA FACHIN**, RG nº 34.638.098-4 classificada no 9º lugar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, Edital nº 006/2025 e na Resolução SMEC nº 03 de 17 de fevereiro de 2025, para, início em 17/03/2025, exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, junto à EM “JOÃO CAMACHO” em razão da atribuição do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2025.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

**Prefeito do Município**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severinia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 17 de março de 2025.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

**Chefe de Gabinete**

---

### **PORATARIA Nº 12.278 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.*

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**,  
Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 8 de 29

**ADMITE:** a Srª **MARIA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, RG nº 33.677.426-6 classificada no 10º lugar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, Edital nº 006/2025 e na Resolução SMEC nº 03 de 17 de fevereiro de 2025, para, início em 17/03/2025, exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, junto à CEC "VICTÓRIA MALDONADO CAZARINE" em razão da atribuição do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2025.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito do Município**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severinia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 17 de março de 2025.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

---

### **PORATARIA Nº 12.279 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.*

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE:** a Srª **ROSELAINE MENDES DE SOUZA REIS**, RG nº 24.248.070-6 classificada no 8º lugar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, Edital nº 006/2025 e na Resolução SMEC nº 03 de 17 de fevereiro de 2025, para, início em 17/03/2025, exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, junto à EM "JOSÉ SEVERINO DE ALMEIDA" em razão da atribuição do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2025.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito do Município**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severinia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 17 de março de 2025.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

---

### **PORATARIA Nº 12.280 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por*

*Tempo Determinado.*

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE:** a Srª **VALDIRNE CRISTINA LEVA**, RG nº 25.260.856-2 classificada no 5º lugar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, Edital nº 006/2025 e na Resolução SMEC nº 03 de 17 de fevereiro de 2025, para, início em 17/03/2025, exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, junto à EMEF "LUIGI VITALE (FREI PAULINO)" em razão da atribuição do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2025.

**GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito do Município**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severinia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 17 de março de 2025.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

---

### **PORATARIA Nº 12.260, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.*

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

**CONCEDE:** A servidora **CIBELI APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**, RG. 45.202.711-1, no cargo de **BRAÇAL**, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/05/2018 à 05/12/2024** para gozo no período de **13/03/2025 à 11/04/2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 14 de março de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito Municipal**

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

---

### **PORATARIA Nº 12.261, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 9 de 29

**- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições legais;

**CONCEDE:** Ao servidor **ADRIANO LUCIO DOS SANTOS**, RG. 22.930.538-6, no cargo de **BRAÇAL**, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/05/2018 à 05/12/2024** para gozo no período de **13/03/2025 à 11/04/2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 14 de março de 2.025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**PORTEIRA Nº 12.262, DE 17 DE março DE 2025.**

**- Dispõe sobre nomeação de servidor.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições legais;

**NOMEIA:**  
A partir desta data, o servidor **LEONARDO APARECIDO SELLARO**, RG. nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, para exercer o cargo de **DIRETOR DE OBRAS**, referência "S", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.863, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2.025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**PORTEIRA Nº 12.263, DE 17 DE março DE 2025.**

**- Dispõe sobre nomeação de servidora.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições legais;

**NOMEIA:**

A partir desta data, o servidor **GABRIELA PEREIRA DA SILVA**, RG. nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.863, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2.025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**PORTEIRA Nº 12.264, DE 17 DE março DE 2025.**

**- Dispõe sobre nomeação de servidora.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições legais;

**NOMEIA:**

A partir desta data, o servidor **JOSECLEIA MOREIRA DA SILVA**, RG. nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.863, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2.025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 10 de 29

---

### **PORTARIA Nº 12.265, DE 17 DE março DE 2025.**

- *Dispõe sobre nomeação de servidora.*

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições legais;

**NOMEIA:**

A partir desta data, o servidor **NATALIA CRUZ DE FREITAS**, RG. nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESPORTES**, referência "O", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.863, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2.025.

---

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI  
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

---

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

---

### **PORTARIA Nº 11.266, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

- *Dispõe sobre contratação temporária de pessoal, para ESF (Estratégia Saúde da Família), em Regime de CLT.*

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições legais;

**Contrata;** a partir desta data, em caráter temporário, **SERGIO PEREIRA ROJAS FRANCO**, RG. 48.723.675-0, para exercer o cargo de **MÉDICO DO ESF**, criado pela Lei nº 2.342, de 21 de maio de 2018, para o qual foi habilitado mediante Processo Seletivo nº 02/2025, aprovado em 1º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso I do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2.025.

---

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI  
Prefeito Municipal  
Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de

Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

---

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

---

### **PORTARIA Nº 11.267, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

- *Dispõe sobre contratação temporária de pessoal, para ESF (Estratégia Saúde da Família), em Regime de CLT.*

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições legais;

**Contrata;** a partir desta data, em caráter temporário, **CAROLINA APARECIDA DA SILVA HAMMOUD**, RG. 48.928.230-1, para exercer o cargo de **MÉDICO DO ESF**, criado pela Lei nº 2.342, de 21 de maio de 2018, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 02/2025, aprovada em 2º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso I do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 17 de março de 2.025.

---

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI  
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

---

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

---

### **PORTARIA Nº 11.268, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

- *Dispõe sobre contratação temporária de pessoal, para ESF (Estratégia Saúde da Família), em Regime de CLT.*

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições legais;

**Contrata;** a partir desta data, em caráter temporário, **MARIANA COSTA**, RG. 46.616.701-5, para exercer o cargo de **MÉDICO DO ESF**, criado pela Lei nº 2.342, de 21 de maio de 2018, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 02/2025, aprovada em 3º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso I do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 11 de 29

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de março de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI  
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

### **PORTARIA Nº 11.268, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

***- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal, para ESF (Estratégia Saúde da Família), em Regime de CLT.***

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições legais;

**Contrata;** a partir desta data, em caráter temporário, **MARIANA COSTA**, RG. 46.616.701-5, para exercer o cargo de **MÉDICO DO ESF**, criado pela Lei nº 2.342, de 21 de maio de 2018, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 02/2025, aprovada em 3º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso I do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de março de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI  
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

### **PORTARIA Nº 11.269, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

***- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal, para ESF (Estratégia Saúde da Família), em Regime de CLT.***

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições legais;

**Contrata;** a partir desta data, em caráter temporário, **TALICYA RENATA OLIVEIRA RUIZ**, RG. 38.994.508-0, para exercer o cargo de **MÉDICO DO ESF**, criado pela Lei nº 2.342, de 21 de maio de 2018, para o qual foi habilitada

mediante Processo Seletivo nº 02/2025, aprovada em 4º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados de acordo com § 1º, Inciso I do Artigo 2º, da Lei nº 2.342 de 21 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de março de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI  
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 12 de 29

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



#### EDITAL N° 12/2025

**DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE PROFESSORES E  
ORIENTADORES PARA ATUAÇÃO EM  
PROJETOS EDUCACIONAIS,  
CULTURAIS E ESPORTIVOS NO  
CONTRATURNO ESCOLAR DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE  
SEVERÍNIA/SP, SOB COORDENAÇÃO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA.**

A Prefeitura Municipal de Severínia/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que regulamenta a seleção pública para contratação temporária de Professores e Orientadores visando ao desenvolvimento de projetos educativos, culturais e esportivos no contraturno escolar da Rede Municipal de Ensino. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração pública.

#### I. DISPOSIÇÕES GERAIS

##### 1. Fundamentação

Este processo seletivo fundamenta-se no Decreto nº 6.162, de 02 de abril de 2024, que regulamenta a oferta da Escola em Tempo Integral aos alunos da Educação Infantil na Rede Pública Municipal. Considerando:

- A necessidade de promover uma educação de qualidade como direito fundamental, conforme a Constituição Federal e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- O compromisso com o desenvolvimento integral do aluno, contemplando aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, conforme previsto no Art. 2º do Decreto nº 6.162/2024;



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri N° 827 - Centro  
Severínia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 13 de 29



- A diretriz do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e do Plano Municipal de Educação (Lei nº 2.178/2015), que determinam a oferta de educação em tempo integral em 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica;
- A necessidade de garantir a equidade, inclusão, sustentabilidade e contemporaneidade na educação, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto nº 6.162/2024;
- A responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de regulamentar a oferta da Escola em Tempo Integral, conforme estabelecido no Art. 7º do Decreto nº 6.162/2024, por meio da formulação e execução da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, garantindo sua adequação à BNCC e às diretrizes da educação integral.

Dessa forma, torna-se essencial a contratação temporária de Professores e Orientadores para desenvolver projetos pedagógicos complementares no contraturno escolar, fortalecendo a Política Municipal de Educação Integral.

## 2. Objetivo

A presente seleção visa à contratação de Professores e Orientadores para atuar em atividades interdisciplinares voltadas à educação integral dos alunos, por meio de projetos educativos, culturais e esportivos.

A socialização dos alunos através da cultura e do esporte tem como foco principal atender alunos da população de baixa renda que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas diárias na Rede Municipal de Ensino.

O projeto busca proporcionar o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de práticas culturais e esportivas diversificadas. Os alunos que não possuírem atividades extracurriculares no período em que não estiverem em aula poderão escolher participar das atividades ofertadas, sendo assistidos por profissionais capacitados nas áreas de cultura e esporte. As atividades seguirão as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 6.162/2024, garantindo que os alunos desenvolvam competências essenciais para a vida em sociedade, incluindo:

- Autonomia para aprender e tomar decisões;
- Capacidade de resolver problemas;
- Uso crítico das culturas digitais;



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 14 de 29



- Interação e aprendizado com as diferenças e diversidades.

### 3. Locais de atuação

As atividades serão realizadas nos seguintes espaços públicos do município de Severínia/SP:

- Estádio Municipal de Severínia;
- Ginásio Municipal de Severínia;
- Praça de Esportes de Severínia;
- Quadra de Esportes do CDHU “Edson Kfouri”;
- Quadra de Esportes da Praça “Antônio Augusto Almodóvar”;
- C.E.M.E.I. “Cantinho do Céu”;
- Outros espaços públicos que possuam ou venham a possuir equipamentos esportivos instalados, bem como locais que atendam eventos e projetos da SMEC.

### 4. Impedimentos

Não poderá se inscrever nem concorrer ao presente processo seletivo nenhum órgão ou servidor da Administração Pública direta ou indireta, seja municipal, estadual ou federal.

### 5. Cronograma

O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, conforme a necessidade, mediante edital complementar e divulgação oficial.

DATA	ETAPA
18/03/2025	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no site da SMEC.
19/03/2025 a 21/03/2025	Período de inscrições. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Avenida Salomão Galib Tannuri, Nº 827, Jardim Primavera I, Severínia/SP, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 15 de 29



24/03/2025 a 25/03/2025	Conferência da documentação e homologação das inscrições pela Comissão Avaliadora.
25/03/2025 a 26/03/2025	Análise dos currículos e avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora.
27/03/2025	Publicação da lista de projetos aprovados para entrevistas no site da SMEC e no Diário Oficial do Município, a partir das 10h00.
28/03/2025	Entrevistas individuais dos proponentes na SMEC, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 (salas designadas no dia da publicação da lista).
31/03/2025	Banca Avaliadora e divulgação do resultado provisório no site da SMEC e no Diário Oficial do Município, a partir das 17h00.
01/04/2025 a 02/04/2025	Período de interposição de recursos. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), no setor de protocolo.
03/04/2025	Análise e julgamento dos recursos pela Comissão Avaliadora.
04/04/2025	Publicação do resultado final e homologação no site da SMEC e no Diário Oficial do Município, a partir das 10h00.

### 6. Comissão Julgadora e Avaliação dos Projetos

6.1. Será formada uma Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, responsável pela avaliação dos projetos, currículos e documentação apresentada, bem como pelo credenciamento dos proponentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste edital.

6.2. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/Função
Eliana Lourdes de Melo Silva	Coordenadora Geral do Ensino Fundamental II de Severinia/SP
Fabricio Mazer	Secretário do Esporte, Lazer, Turismo e Juventude de Severinia/SP
<b>José Carlos Correia Moreira</b>	Divisão de Esporte
Grazielle Aparecida Chiapesan Silva	Coordenadora da Cultura de Severinia/SP
Priscila de Sousa Marcelino	Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Severinia/SP

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri N° 827 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 16 de 29



- 6.3. A Coordenadora Geral do Ensino Fundamental II de Severinia/SP, Eliana Melo, será responsável pela supervisão dos trabalhos da Comissão e poderá utilizar os recursos disponibilizados pela administração pública para garantir a execução eficiente do processo de avaliação.
- 6.4. Nenhum membro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) ou da Comissão Julgadora poderá participar do certame como proponente.
- 6.5. A Comissão utilizará os seguintes critérios para análise dos projetos:
- 6.5.1. Primeira Etapa: Avaliação dos Projetos apresentados (pontuação de 0 a 10), considerando:
- 6.5.1.1. Importância esportiva e social da proposta para o alcance dos objetivos da SMEC;
- 6.5.1.2. Qualidade metodológica das propostas apresentadas;
- 6.5.1.3. Linguagem, clareza e qualidade pedagógica;
- 6.5.1.4. Currículo e experiência comprovada do proponente.
- 6.5.2. Segunda Etapa: Entrevista individual com o proponente (pontuação de 0 a 10), realizada em local e data a serem divulgados via telefone ou e-mail.
- 6.5.3. Terceira Etapa: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) poderá, a seu critério, solicitar uma demonstração prática (pontuação de 0 a 10) como critério de desempate.
- 6.5.4. A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas nas etapas descritas.
- 6.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial do município até cinco dias úteis após a conclusão da avaliação dos proponentes.
- 6.7. Os proponentes aprovados serão notificados via telefone, e-mail ou ofício oficial.
- 6.8. Será permitido recurso contra a classificação final, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) no prazo de dois dias úteis após a publicação dos resultados.

*[Handwritten signature]*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 17 de 29



### 7. Projetos

#### 6.1. Áreas Aceitas

Serão aceitos projetos para atividades nas seguintes áreas:

- Oficinas de Acompanhamento e Orientação Esportiva;
- Projetos Culturais;
- Demais atividades correlatas ao ensino integral.

#### 6.2. PÚBLICO-ALVO E OBJETIVO

A socialização dos alunos através da cultura e do esporte tem como foco principal atender alunos da população de baixa renda, que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas diárias na Rede Municipal de Ensino. O projeto busca proporcionar o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de práticas culturais e esportivas diversificadas, incluindo, mas não se limitando a:

- Futebol;
- Voleibol;
- Basquete;
- Artes marciais;
- Dança;
- Outras atividades que contribuam para o crescimento social, motor e cognitivo dos alunos.

Os alunos que não possuírem atividades extracurriculares no período em que não estiverem em aula poderão escolher participar das atividades ofertadas, sendo assistidos por profissionais capacitados nas áreas de cultura e esporte. Os projetos deverão ser apresentados conforme modelo descrito no ANEXO I deste edital.

## II. INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração, conforme os prazos, horários e local estabelecidos no cronograma deste edital.
2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:
  - 2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

*[Assinatura]*



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri N° 827 - Centro  
Severínia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 18 de 29



- 2.2. Currículo atualizado com comprovação de experiência na área;
- 2.3. Projeto da oficina ou atividade, conforme modelo do ANEXO I;
- 2.4. Cópias dos seguintes documentos:
  - 2.4.1. RG e CPF;
  - 2.4.2. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses);
  - 2.4.3. Certidão negativa de débitos municipais;
  - 2.4.4. Certificado de escolaridade exigido para a função pleiteada;
  - 2.4.5. Diplomas e certificados que comprovem qualificação na área;
  - 2.4.6. Comprovante de registro profissional no órgão competente (se aplicável);
  - 2.4.7. Outros materiais informativos que o candidato julgar necessários para complementar a avaliação do projeto.
3. A inscrição somente será confirmada após a conferência e validação de toda a documentação exigida.
4. A falta de qualquer documento implicará na não efetivação da inscrição.
5. Ao entregar a ficha de inscrição, currículo e projeto, o proponente receberá um comprovante assinado por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), como prova da sua inscrição.
6. É vedada a inscrição por correspondência, via postal, FAX ou correio eletrônico.

### III. INSCRIÇÕES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Serão assegurados aos candidatos com deficiência os mesmos direitos de participação no certame, garantindo-se:
  - 1.1. Atendimento adequado durante as inscrições e entrevistas, conforme necessidade informada pelo candidato no momento da inscrição;
  - 1.2. Critérios de avaliação justos, considerando as adaptações necessárias para a realização das atividades propostas;



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 19 de 29



- 1.3. A reserva de até 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, desde que atendam aos requisitos exigidos para a função.
2. O candidato que desejar concorrer a essa reserva de vagas deverá apresentar laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 meses, contendo o Código Internacional de Doenças (CID).
3. Caso a reserva de vagas não seja preenchida, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

### IV. CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Serão considerados classificados somente os candidatos que apresentarem a documentação completa e obtiverem avaliação positiva na Análise de Projeto, Entrevista e, se necessário, Demonstração Prática.
2. A avaliação será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento.
3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:
  - 3.1. Maior pontuação na Análise de Projeto;
  - 3.2. Maior pontuação na Entrevista Individual;
  - 3.3. Maior pontuação na Demonstração Prática (se realizada);
  - 3.4. Maior tempo de experiência comprovada na área específica do projeto;
  - 3.5. Idade mais elevada, considerando o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

### V. ATRIBUIÇÃO DAS TURMAS

1. Após a homologação do resultado final, os candidatos classificados serão convocados para atribuição das turmas de acordo com:
  - 1.1. A ordem de classificação do candidato;

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 20 de 29



- 1.2. A demanda e disponibilidade das unidades escolares e espaços de atuação;
- 1.3. A adequação do perfil do candidato ao projeto e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informados pela SMEC, portando documento de identificação original.
3. O não comparecimento no prazo estabelecido resultará na desistência automática do candidato, sendo chamado o próximo da lista de classificação.

## VI. REMUNERAÇÃO

1. O proponente aprovado será remunerado conforme unidade orçamentária da SMEC, sendo responsável pelo seu deslocamento até as unidades de atuação.
2. Os valores de remuneração serão detalhados no ANEXO III deste edital.

## VII. CONTRATAÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. O contrato será formalizado entre a Prefeitura Municipal e o proponente, com base na carga horária semanal e nos locais de atuação definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
2. Os projetos contratados terão duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, conforme avaliação da SMEC e disponibilidade orçamentária.
3. O contratado deverá comprovar a realização das atividades por meio de relatórios, listas de frequência dos participantes com evidências conforme diretrizes estabelecidas neste edital.
4. O descumprimento das normas por parte do contratado ocorrerá nos seguintes casos:
  - 4.1. Não cumprimento das atividades previstas no projeto aprovado, sem justificativa aceita pela SMEC;
  - 4.2. Falta de pontualidade ou assiduidade, com registro de pelo menos 3 (três) atrasos consecutivos ou 5 (cinco) intercalados dentro do mês, sem justificativa plausível;



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severínia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 21 de 29



- 4.3. Não entrega dos relatórios mensais de atividades, por período superior a 30 (trinta) dias;
  - 4.4. Desrespeito às normas e diretrizes pedagógicas da SMEC, que comprometa o desenvolvimento dos alunos ou a qualidade do serviço prestado;
  - 4.5. Uso inadequado de materiais e equipamentos públicos, causando danos ou extravio de bens sob sua responsabilidade;
  - 4.6. Recusa em cumprir atribuições inerentes à função, sem justificativa formal;
  - 4.7. Conflitos interpessoais recorrentes ou condutas inadequadas, que prejudiquem o ambiente de trabalho e sejam devidamente registradas por meio de relatórios do chefe imediato.
5. Caso seja identificado o descumprimento de qualquer uma das normas descritas acima, a SMEC poderá adotar as seguintes penalidades:
    - 5.1. Advertência formal, registrada no prontuário do contratado;
    - 5.2. Suspensão das atividades por até 10 (dez) dias, sem remuneração, em caso de reincidência ou falta grave;
    - 5.3. Rescisão contratual, mediante relatório circunstanciado do chefe imediato, se houver reiterado descumprimento das normas.
  6. O encerramento do contrato poderá ocorrer nos seguintes casos:
    - 6.1. Término do prazo contratual, conforme estabelecido neste edital;
    - 6.2. Rescisão do contrato por iniciativa do contratado, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, para garantir a substituição sem prejuízo ao atendimento dos alunos;
    - 6.3. Rescisão do contrato por parte da administração pública, mediante relatórios do chefe imediato, nos seguintes casos:
      - 6.3.1. Descumprimento das atividades previstas no projeto aprovado, devidamente registrado em relatórios de acompanhamento;
      - 6.3.2. Atos de indisciplina ou condutas incompatíveis com o serviço prestado, com comprovação documental;



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 627 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 22 de 29



- 6.3.3. Falta de demanda suficiente para a continuidade do serviço, conforme avaliação da SMEC;
- 6.3.4. Indisponibilidade orçamentária ou reestruturação dos projetos ofertados.
- 6.3.5. Caracterização de abandono das atividades, conforme critérios abaixo:
  - 6.3.5.1. Faltar injustificadamente por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados no mês;
  - 6.3.5.2. Não entregar os relatórios mensais de atividades por dois meses consecutivos;
  - 6.3.5.3. Descumprir reiteradamente prazos e obrigações contratuais, mesmo após notificação formal;
  - 6.3.5.4. Recusar-se a assumir as atividades designadas sem justificativa plausível, conforme registrado pelo chefe imediato.
7. Em caso de encerramento antecipado do contrato por descumprimento das normas, o contratado poderá ser impedido de participar de novos certames da administração municipal pelo período de dois anos.

### VIII. CONTRATAÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
2. A classificação e credenciamento não garantem direito à contratação imediata, ficando a seleção sujeita à disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
4. A SMEC poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o certame, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que isso gere direito à indenização ou resarcimento.



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severínia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 23 de 29



Severinia, 18 de março de 2025.

  
**Juliane de Souza Fasato dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
**Guilherme Augusto de Almeida Secchieri**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – MODELO DE PROJETO



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 24 de 29



### ANEXO I – MODELO DE PROJETO

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

- Nome completo:
- Endereço:
- Telefone(s) para contato:
- E-mail:
- RG:
- CPF:
- PIS:
- Formação acadêmica:
- Experiência na área:

#### 2. DADOS DO PROJETO

- Nome da Oficina/Atividade:
- Área de Atuação (Esportiva, Cultural, etc.):
- Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC
- Justificativa: (Explicação sobre a importância da oficina e seu impacto educacional e social)
- Objetivo Geral: (Finalidade principal do projeto)
- Objetivos Específicos: (Metas a serem alcançadas)
- Metas a serem atingidas:
  - Número estimado de participantes:
  - Carga horária semanal:
  - Dias da semana em que será realizada:
  - Período de execução:
- Conteúdo Programático: (Descrição detalhada dos temas e abordagens)
- Recursos Necessários: (Materiais, equipamentos e infraestrutura necessária)
- Cronograma de Atividades: (Organização das atividades ao longo do período de execução)
- Critérios de Avaliação: (Metodologia para acompanhamento e mensuração dos resultados)

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 07/2025.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Assinatura do Proponente



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 25 de 29



### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- Nome Completo:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:
- RG:
- CPF:
- PIS:

#### 2. DADOS PROFISSIONAIS

- Formação Acadêmica:
- Experiência na Área:
- Atividades Desenvolvidas Anteriormente:
- Cursos Complementares:

#### 3. DADOS DO PROJETO

- Nome do Projeto:
- Área de Atuação:
- Tipo de Oficina:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das condições estabelecidas no Edital nº 07/2025.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Assinatura do Proponente



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severinia - 14735-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

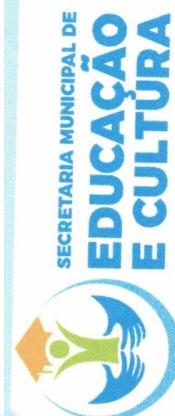
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 26 de 29



### ANEXO III – TABELA DE REMUNERAÇÃO

Qt. Vagas	Oficina	Especificação da Atividade	Público-alvo	Escolaridade Proponente	Carga Horária Semanal Máxima	Unidade Executora	Remuneração Hora/Aula
01	Professor Orientador de Futebol, Futsal, Basquete, Voleibol, etc.	Desenvolver ações junto aos alunos da rede municipal de ensino contraturno escolar, garantindo a participação e acompanhamento da evolução dos estudantes.	Alunos da rede municipal, devidamente matriculados e frequentando as aulas.	Ensino Superior Completo em Educação Física, com experiência comprovada e apresentação do registro no CREF para as modalidades Basquete e Voleibol.	160h	Unidades descritas no preâmbulo do Edital	R\$ 24,34

**Detalhamento dos valores pagos por hora/aula para os proponentes aprovados**

**Observação:** O proponente será responsável por seu deslocamento até a(s) unidade(s) onde prestará serviço.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro  
Severinia - 14755-000  
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291  
Email: [secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 27 de 29

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CARGO - VISITADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	JULIANA ANGÉLICA DOS SANTOS TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo nº 08/2024, convoca para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sítio à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- 1 - 01 fotos 3x4
- 2 - Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)
- 3 - Xerox autenticado do CPF
- 4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP
- 5 - Xerox autenticado do Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição
- 6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento
- 7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)
- 8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento
- 9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos
- 10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos
- 11 - Cópia do RG e CPF dos dependentes
- 12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional
- 13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- 14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.
- 15 - Comprovante de residência
- 16 - Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretaria da Saúde do município de Severínia.
- 17 - Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho
- 18 - Abrir conta salário no Banco Bradesco.

**OBSERVAÇÃO: O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.**

Severínia, 18 de março de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Despachos

#### **Despacho do Pregoeiro**

#### **Análise de Impugnação ao Edital**

#### **Pregão Eletrônico nº 006/2025**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

**ANALISANDO** o pedido de Impugnação apresentado pela empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A/** (CNPJ nº 10.158.356/0001-01) face ao edital de licitação do **Pregão Eletrônico nº 006/2025, RECEBO** a impugnação, vez que tempestiva.

Com vistas ao princípio da competitividade, previsto no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/21, que estabelece que a Administração deve promover condições equitativas de participação, evitando exigências excessivas que restrinjam o caráter competitivo do certame.

O mérito volta-se à exigência de AMOSTRAS dos materiais, considerando a alegada inviabilidade técnica de se avaliar 01 (um) único exemplar de amostras, além dos custos envolvidos para tal apresentação, envolvendo necessidade de emissão de nota fiscal, custo de transportadora, entre outros.

Razão assiste o impugnante, vez que, apesar de o edital não exigir amostras de produtos nacionais, a manutenção de tal exigência pode comprometer o caráter competitivo do certame, sendo certo que a amostra pode ser substituída pela apresentação do catálogo técnico detalhado do produto ofertado.

Assim, no mérito, julgo **PROCEDENTE** o pedido formulado, no sentido de que se promova alteração no edital, fazendo constar que "**as amostras poderão ser substituídas pela apresentação do catálogo técnico detalhado do produto ofertado**", mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e previsões contidas no Edital, inclusive a data de realização da sessão pública, nos termos do § 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/21.

No mais, comunique-se as empresas interessadas.

Publique-se.

Severínia/SP, 18 de março de 2025.

**CLÁUDIO MIGUEL**

Pregoeiro

#### **RETIFICAÇÃO**

#### **RETIFICAÇÃO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2025**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2025**

Com referência ao DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO do processo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2025, edição nº 1644;

**RETIFICA-SE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 28 de 29

Onde se lê: valor de R\$ 60.885,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Leia-se: valor de R\$ 60.105,00 (sessenta mil, cento e cinco reais).

Severínia/SP, 18 de março de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito do Município de Severínia/SP

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, constituída pelos servidores designados pela Portaria nº 12.116, de 29 de janeiro de 2025, a fim de apurar condutas praticadas pelos servidores públicos municipais **JESUS MAURÍCIO SANCHEZ**, Professor de Educação Básica (PEB II) e **GISELE DE OLIVEIRA MACEDO**, Professor de Educação Básica (PEB II), no exercício de suas funções.

Considerando a apresentação de defesa prévia pelos servidores investigados, em data 13 de fevereiro de 2025, sob os protocolos nº 198/2025 e nº 199/2025;

Considerando a necessidade de sanear o processo na fase em que se encontra.

Após discussão e ponderações sobre o tema, deliberou a Comissão por:

a) Deferir a habilitação dos advogados **Dr. Abrão Vaz Cassimiro**, OAB/SP 399.680, **Dr. Anderson Ferreira Braga**, OAB/SP 225.177 e **Dr. Carlos Alberto Zanirato**, OAB/SP 229.020, fazendo constar na capa dos autos e nas publicações a serem realizadas via Diário Oficial do Município;

b) Designar audiência para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa **THAVINY RODRIGUES DOS SANTOS**, **ANA CLARA LOESCHI**, **LISANDRA LEOA**, **STEFANI ALESSANDRA R. BERNARDO** e **JANAINA MOLINA**, para **às 09:00 do dia 01 de abril de 2025**, na Prefeitura Municipal de Severínia situada à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro. Devendo a defesa providenciar a comunicação direta/intimação das testemunhas arroladas;

c) Considerando que o prazo inicialmente fixado na portaria de instauração vence na presente data e que ainda existem providências a serem adotadas, necessário se faz a prorrogação do prazo dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias.

d) Publicação da presente deliberação no Diário Oficial Eletrônico do Município para ciência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **CIBELE CRISTINA SACCHETIN**, secretariei, digitei e subscrevi.

**CÁTIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA** - Presidente

**CIBELE CRISTINA SACCHETIN** - Secretária  
**SILVIA HELENA PITELI PEREIRA** - Membro

#### Aviso de Licitação

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Processo Licitatório nº 00065/2025

Processo Administrativo nº 0065/2025

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na secretaria de obras e desenvolvimento urbano, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br)).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Até às 17:00 horas do dia 24/03/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:licitacao@severinia.sp.gov.br), com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 18 de março de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal de Severínia

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Severínia.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 008/2025.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1650

Página 29 de 29

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 do dia 08/04/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:30 do dia 08/04/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08:40 do dia 08/04/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

**EDITAL:**- O Edital Completo está disponível no site oficial [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) .

Severinia/SP, 18 de março de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

PREFEITO MUNICIPAL